



ATA

Ata da 81ª Sessão Ordinária, de 04 de novembro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Em quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, às **17h06**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), **Rodrigo de Melo Brustolin, Adenir Teixeira Peres Júnior e Stefane Fiúza Cançado Machado**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Laudo Natel Mateus** e **Mark Yshida Brandão**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Éverton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 81ª (octogésima primeira) Sessão Ordinária, de 04 de novembro de 2025. Em seguida, deu boas-vindas ao Doutor Éverton Pereira Aguiar Araújo, Procurador Regional Eleitoral titular que iniciou seu biênio nesta Corte em 1º de novembro de 2025.

Na sequência, o Presidente da Corte em exercício deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600232-12.2024.6.09.0147

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: JOSE ROBERTO DA SILVA

ADVOGADA: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO 25589

ADVOGADO: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - OAB/GO 26570

RECORRENTE: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - GOIAS - GO - ESTADUAL

RECORRENTE: VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 34113

ADVOGADA: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO 57324

TERCEIRO INTERESSADO: KLEYBE LEMES DE MORAIS (ELEIÇÃO 2024 – VEREADOR)

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

RECORRIDO: JUAREZ DE SOUZA LOPES

ADVOGADO: JOAO BOSCO BOAVENTURA - OAB/GO 9012

DECISÃO: Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

2. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-73.2025.6.09.0066

ORIGEM: MAURILÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTES: PARTIDO PODEMOS (PODE) - ESTADUAL - GOIÁS

ALEX DIVINO VIEIRA

GLAUSKSTON BATISTA RIOS

ADVOGADA: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA -

OAB/GO 43758

ADVOGADO: LUCAS FERNANDES DE ANDRADE - OAB/GO 26933

AGRAVANTES: EDSON GONCALVES DE FARIA

JOAO PAULO DA SILVA PANIAGO

PARTIDO PODEMOS - ÓRGÃO MUNICIPAL - MAURILÂNDIA-GO

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Lucas Fernandes de Andrade fez sustentação oral pelo agravante Partido Podemos (PODE) Estadual Goiás.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600201-34.2024.6.09.0133

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - GOIAS - GO - ESTADUAL

VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 34113

ADVOGADA: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO 57324

TERCEIRO INTERESSADO: KLEYBE LEMES DE MORAIS (ELEIÇÃO 2024 – VEREADOR)

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

RECORRIDO: JUAREZ DE SOUZA LOPES (ELEIÇÃO 2024 – VEREADOR)

ADVOGADO: JOAO BOSCO BOAVENTURA - OAB/GO 9012

DECISÃO: Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-33.2025.6.09.0147

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: KLEYBE LEMES DE MORAIS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

LUCAS FARIA DOS REIS - OAB/GO 42609

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

RECORRIDO: JUAREZ DE SOUZA LOPES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: JOAO BOSCO BOAVENTURA - OAB/GO 9012

DECISÃO: Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

5. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600631-90.2020.6.09.0079

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

ADVOGADOS: CAIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 38535

GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

ADVOGADA: JESSYCA VICENCIA DA SILVA PRADO - OAB/GO 51475

RECORRENTE: JOSE HELDER VAZ JUNIOR

ADVOGADOS: CAIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 38535

GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

JOAO PEDRO BATISTA PRADO - OAB/GO 48967

ADVOGADA: JESSYCA VICENCIA DA SILVA PRADO - OAB/GO 51475

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2025, o doutor Gilmar de Oliveira Mota fez sustentação oral pelos recorrentes Marcus Vinicius Azeredo Costa e Jose Helder Vaz Junior.

O Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Os Desembargadores Eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602706-77.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: TALITTA DE OLIVEIRA SILVA DE MARTINO (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADAS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

DECISÃO: Na sessão do dia 23/10/2025, o relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Junior, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer e rejeitar os embargos de declaração. O Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 28/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga

Braga (Presidente).

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 13834

GLÁUCIO BATISTA DA SILVEIRA - OAB/GO 31108

DECISÃO: Na sessão do dia 28/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSOS CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600003-59.2025.6.09.0004

ORIGEM: NOVO GAMA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

EMBARGANTE: ANTONIO JOVINIANO PACIFICO

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão. Na sessão do dia 4/11/2025, o Relator, Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, votou por conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Os Desembargadores Eleitorais José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado e Ivo Favaro (Presidente em exercício) votaram acompanhando o Relator. Destarte, o Presidente em exercício, Desembargador

Eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600503-32.2024.6.09.0014

ORIGEM: IPAMERI - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADOS: FELIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO 65205

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão. Na sessão do dia 4/11/2025, o Relator, Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, votou por conhecer e dar provimento recurso eleitoral. Os Desembargadores Eleitorais José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado e Ivo Favaro (Presidente em exercício) votaram acompanhando o Relator. Destarte, o Presidente em exercício, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600854-45.2024.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: CLAUDIA MARIA NASCIMENTO AGUIAR

ADVOGADO: JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES FILHO - OAB/SP 386879

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: ALCEU NASCIMENTO GOMES SOARES
ADVOGADOS: BRUNO MARTINS WENCELEWSKI - OAB/DF 65287
EDUILSON BORGES DE LIMA JUNIOR - OAB/DF 61603
HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - OAB/DF 70459
LUIZ GUSTAVO VISENTIN - OAB/GO 37537
MARCELO DE ANDRADE NOBIS - OAB/DF 11998
PEDRO HENRIQUE DA SILVA TORRES - OAB/DF 79674
RACELDON PARENTE VALENTIM - OAB/GO 72841
ADVOGADA: PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841
RECORRIDO: UNIAO BRASIL - VALPARAISO DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600025-09.2025.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTONIO ONILDO COSTA SOUSA

ADVOGADO: BENEDITO EVARISTO CINTRA JUNIOR - OAB/GO 42240

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso criminal eleitoral, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000083-44.2017.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR

TEIXEIRA PERES JÚNIOR

**REVISORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE
FIÚZA CANÇADO MACHADO**

RECORRENTE: JOAO MARCOS DA SILVA

ADVOGADA: SUZANA FRANCA DOS SANTOS - OAB/GO 22769

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA FILHO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso criminal eleitoral, nos termos do voto do relator.

**13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600656-
73.2025.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

INTERESSADO: JOÃO RAGASSI DE CARVALHO

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor João Ragassi de Carvalho para atuar na secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

**14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600542-
37.2025.6.09.0000**

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL
MATEUS**

REQUERENTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE AGUÁS LINDAS DE GOIÁS GO

INTERESSADO: OSTEIR FIRMO DA COSTA

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir a indicação do servidor Osteir Firmino da Costa para atuar

como Oficial de Justiça na 28ª Zona Eleitoral, com sede no município de Águas Lindas de Goiás/GO, nos termos do voto do relator.

**15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600555-
36.2025.6.09.0000**

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 145ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: ELSON MARQUES MARTINS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor Elson Marques Martins para atuar na 145ª Zona Eleitoral, com sede no município de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

**16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600606-
47.2025.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: YURE MAMEDE DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir a indicação do servidor Yure Mamede de Oliveira para atuar como Oficial de Justiça na 134ª Zona Eleitoral, com sede no município de Águas Lindas de Goiás/GO, nos termos do voto do relator.

**17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600611-
69.2025.6.09.0000**

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 003^a ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS
GO

INTERESSADO: THIAGO VILELA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir a recondução do servidor Thiago Vilela de Oliveira para atuar como Oficial de Justiça na 3^a Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, nos termos do voto do relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600644-59.2025.6.09.0000

ORIGEM: ANICUNS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 034^a ZONA ELEITORAL DE ANICUNS GO

INTERESSADO: LUCIMAR COSTA DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir a indicação do servidor Lucimar Costa da Silva para atuar como Oficial de Justiça na 34^a Zona Eleitoral, com sede no município de Anicuns/GO, nos termos do voto do relator.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600622-98.2025.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

REQUERENTE: JUÍZO DA 132^a ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: FORMOSINA DA CONCEICAO DE CARVALHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de prorrogação de requisição da servidora Formosina da Conceição de Carvalho para atuar na 132^a Zona Eleitoral, com sede no município de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, às **17h58** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 81ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 04 de novembro de 2025.

**Desembargador Ivo Favaro
Presidente em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 10/11/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 10/11/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1248177** e o código CRC **C1400DCE**.

25.0.000000814-4

1248177v19

